



4307 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT12 - Currículo

A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS CURRÍCULOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFRN
Daniela Amaral Silva Freitas - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Vândiner Ribeiro - UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

RESUMO

Este trabalho faz parte de uma pesquisa mais ampla, em desenvolvimento, engendrada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que tem como objetivo mapear e analisar de que forma a diversidade e as diferenças se materializam nos currículos dos cursos da universidade. Com base nos aportes teóricos do campo do currículo, desenvolvidos no campo da educação, em uma vertente pós-crítica, e adotando-se a perspectiva metodológica da pesquisa documental, este texto tem como objetivo discutir e problematizar de que forma raça/etnia está presente nos três últimos Projetos Políticos Pedagógicos do Curso (PPC) de Pedagogia presencial do Centro de Educação da UFRN.

Palavras-chave: currículo; relações étnico-raciais; formação de professoras/es.

A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS CURRÍCULOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFRN

Introdução

Este trabalho faz parte de uma pesquisa mais ampla, em desenvolvimento, engendrada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que tem como objetivo mapear e analisar de que forma a diversidade e as diferenças se materializam nos currículos dos cursos da universidade. Com base nos aportes teóricos do campo do currículo, desenvolvidos no campo da educação, em uma vertente pós-crítica, e adotando-se a perspectiva metodológica da pesquisa documental, este texto tem como objetivo discutir e problematizar de que forma raça/etnia está presente nos três últimos Projetos Políticos Pedagógicos do Curso (PPC) de Pedagogia presencial do Centro de Educação da UFRN.

A pesquisa documental, bastante utilizada em pesquisas qualitativas, trata-se de “um procedimento metodológico decisivo em ciências humanas e sociais porque a maior parte das fontes escritas – ou não – são quase sempre a base do trabalho de investigação” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI; 2009, p.13). Ao se optar pela utilização de documentos como fonte de investigação, a/o pesquisadora/or, mais do que constatar o que é dito nesses materiais, “propõe-se a produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI; 2009, p.14). Os documentos analisados neste texto foram os três PPC de Pedagogia presencial elaborados em 1994, em 2009 e em 2017. Cabe salientar que, em consonância com os usos que têm sido feitos no campo da educação, optamos por usar o termo “raça/etnia”, compreendendo-o como “construções sociais, políticas e culturais produzidas nas relações sociais e de poder ao longo do processo histórico” (GOMES, 2005,p.49).

Analisar os três PPC do curso de Pedagogia do CE/UFRN permitiu perceber se, com a promulgação da Lei n. 10.639/2003 e da Lei n. 11.645/08 – que tornam obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileiras e indígenas no ensino fundamental e médio, das redes públicas e privadas de todo país –, a temática étnico-racial passou a ser pautada de forma efetiva no currículo oficial do curso. Isso porque, após a promulgação das leis e de sua regulamentação, o papel do ensino superior para o cumprimento da legislação foi claramente definido, apontando a necessidade das relações étnico-raciais estarem presente no currículo oficial do curso de Pedagogia:

Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, os anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior (MEC/SECAD, 2006, p. 253, grifos nossos).

Torna-se, portanto, importante analisar se e de que forma os currículos oficiais do curso de Pedagogia do CE/UFRN atendem às determinações legais referentes à Lei n. 10.639/03 e à Lei n. 11.645/08 e a sua regulamentação. O currículo oficial pode ser entendido como aquilo “que foi planejado oficialmente para ser trabalhado nas diferentes disciplinas e séries de um curso” (SANTOS; PARAÍSO, 1996, p.84). Ao se analisar os três últimos currículos oficiais do referido curso de Pedagogia, nota-se um movimento que vai da ausência a uma progressiva ampliação da discussão das relações étnico-raciais. Desse modo, passamos a apresentar a discussão e os resultados desta pesquisa.

Desenvolvimento

Apesar de a existência de uma diretriz ou de uma temática no currículo formal de um curso não assegurar que essa diretriz seja cumprida ou que essa temática seja trabalhada de fato no currículo real (SANTOS; PARAÍSO, 1996); uma completa ausência pode significar invisibilidade para questões importantes que deveriam fazer parte da formação dos sujeitos. Foi o que aconteceu durante muito tempo com as relações étnico-raciais, aspecto que permeia a vida em sociedade.

No primeiro currículo do curso de Pedagogia do CE/UFRN analisado, de 1994, pode-se afirmar que há de fato uma ausência da temática das relações étnico-raciais. Em nenhum trecho do documento faz-se referência a: África, africanas/os, afro-brasileiras/os, indígenas, raça, etnia, diversidade cultural, racismo, preconceito. Há um campo de silêncio do currículo formal (PARAÍSO, 1997) de 1994

no que diz respeito às relações étnico-raciais.

Em função da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia, o currículo do Curso de Pedagogia CE/UFRN foi reformulado em 2009 para atender às exigências da referida legislação, entre elas a inserção da docência em Educação Infantil. Pôde ser constatado certo avanço de um currículo para o outro na medida em que, no PPC de 2009, a temática das relações étnico-raciais aparece contemplada, seja de modo indireto, quando se faz menção à preocupação com as questões da diversidade cultural, ou de modo mais direto, com a inserção de uma disciplina que aborda efetivamente a temática.

Evidencia-se tal preocupação quando se aponta, por exemplo, que as mudanças relativas ao currículo anterior, visam “propor uma formação que desenvolvesse no pedagogo competências para compreender as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais de uma sociedade do conhecimento” (UFRN/PPC, 2009, p.7. grifos nossos). Na mesma direção, há a orientação para “o desenvolvimento de competências que capacitem o profissional para transitar por novas perspectivas do mundo do trabalho e em contextos de diversidade social e cultural” (UFRN/PPC, 2009, p.41, grifos nossos). Com relação à nova disciplina criada, trata-se de uma disciplina optativa, intitulada “História da Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira”. Sua ementa contempla os seguintes tópicos: “Matrizes étnicas da sociedade brasileira. Escravidão e exclusão social. Práticas de resistência ao cativo e à exclusão. Políticas compensatórias e inclusivas no século XXI: implicações na escola”.

A demarcação da preocupação com a diversidade cultural e a criação da nova disciplina contribuem para suprir a lacuna existente no currículo anterior e atender a demanda da legislação. Todavia, a disciplina “História da Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira” não figura entre as disciplinas obrigatórias, o que não garante sua oferta regular, tampouco a inclusão da discussão na formação de todas/os as/os alunas/os, que, por sua vez, como docentes, deverão trabalhar obrigatoriamente as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas na Educação Básica.

De acordo com a Resolução n. 1, de 17 de junho 2004, no primeiro parágrafo do artigo 1º, é explicitado claramente o que as instituições de ensino superior deverão fazer: inclusão “nos conteúdos de disciplinas atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais” e tratamento “de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004” (MEC/SECADI, 2006, p. 253). Isso se daria de forma mais efetiva se a temática perpassasse de forma explícita todo o currículo. O que por vezes ocorre é a menção à temática em algumas ementas e bibliografias de disciplinas obrigatórias. Tal movimento é melhor observado no PPC de 2017.

Neste último currículo analisado, a referência à diferença e à diversidade cultural é ampliada. Em função do princípio da formação integrada à realidade social, constante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, da indicação presente nas Diretrizes Curriculares de Pedagogia (2006) e de Formação para o Magistério (2015), de acordo com o PPC de 2017, são propostas ações, como a que se refere a “uma expansão da presença no curso de conteúdos relacionados a: políticas públicas; direitos humanos; inclusão; diversidades étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa” (UFRN/PPC, 2017, p.31).

Observa-se assim a incorporação de tais conteúdos “como componentes curriculares específicos, como temas orientadores dos Ateliês Articuladores de Saberes, e ainda como conteúdos que atravessam diferentes componentes obrigatórios e optativos”. Constatamos, por exemplo, que “diversidade cultural” está presente na ementa das disciplinas “Teoria e Prática de Literatura I” e “Fundamentos de Antropologia da Educação” e que “diversidade de sujeitos, geracional e cultural” está presente na ementa da disciplina “Educação de Jovens e Adultos”. Além disso, a alusão à diversidade e à diferença também pode ser notada na indicação das referências bibliográficas de algumas disciplinas.

No currículo de 2017, houve, portanto, uma incorporação dos avanços já registrados em relação ao currículo de 1994 e o de 2009, como a permanência da oferta da disciplina “História da Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira”, mas também um maior atravessamento da temática no decorrer de todo o documento, chegando a ser enunciada entre os objetivos do curso:

Formar pedagogas/os pesquisadoras/es da e na sua prática com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, sensível às diferenças, capaz de contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras; comprometido com as práticas educativas problematizadoras em espaços escolares e não escolares (UFRN/PPC, 2017, p. 25).

Observa-se, portanto, de forma mais evidente, delinear-se uma formação da/o pedagoga/o mais comprometida com a diversidade e a diferença e com a educação para as relações étnico-raciais. O currículo de 2017 está com consonância com a ideia de a diversidade e a diferença têm vínculos com a “atribuição de sentido ao mundo social e com disputa e luta em torno dessa atribuição” (SILVA, 2005, p. 96). Ao se analisar de que forma se materializam nos currículos a diversidade e a diferença, evidenciam-se também desejos, necessidades e formas de (in)exclusões que apontam que sujeito os currículos querem produzir. Pode-se dizer, portanto, que, após a promulgação da Lei n. 10.639/03, houve uma incorporação gradual da temática ao currículo formal do curso de Pedagogia. Se o currículo de 1994 é marcado por uma ausência da temática, isso não ocorre nos PPC de 2009 e o de 2017.

Conclusão

Não podemos deixar de reiterar que foi realizada uma análise apenas dos PPC do curso de Pedagogia, entretanto, faz-se necessária uma investigação mais detalhada para compor um quadro mais completo de como os currículos de Pedagogia do CE/UFRN se articulam com a temática das relações étnico-raciais. Seria importante a realização de outras ações, tais como: a consulta dos planos de ensino desenvolvidos em cada disciplina ao longo desse período; as práticas realizadas em sala de aula; os projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos etc., o que será realizado em um segundo momento da pesquisa organizada por nós. Assim, se há uma ausência da temática no PPC de 1994, ela está presente de forma explícita nas duas últimos PPC, o que se configura como um necessário passo para se romper com uma história de racismo e exclusão da população negra e indígena dos sistemas de ensino, uma vez que já se constatou a existência e a permanência “das desigualdades raciais na educação brasileira, desde a educação básica até a educação superior” (GOMES, 2004, p.8).

Todavia, faz-se necessário incentivar ainda mais o desenvolvimento de ações que abordem a temática, seja de maneira direta ou indireta, de modo a tornar esse número mais significativo e a compor currículos mais comprometidos com a diversidade e a diferença. Nesse contexto, vale ressaltar que a universidade, por meio de diferentes ações - de ensino, pesquisa e extensão -, configura-se como um local privilegiado para se discutir as relações étnico-raciais e se reverter desigualdades sociais. Por meio desses três eixos, pode-se compreender melhor como se dão as relações étnico-raciais em diferentes contextos educativos e verificar de que modo a legislação tem sido ou não efetivada nos diferentes sistemas de ensino. Isso contribuiria, entre outros aspectos, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual sejam cumpridos os princípios constitucionais de vários direitos sociais na realidade concreta vivenciada pela população negra e indígena.

Referências

BRASIL. Presidência da República. *Lei n. 10.639*, de 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. *Parecer CP/CNE 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana – Relatório*. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/SECAD. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica. Brasília, 2004. In: BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais* Brasília: SECAD, 2010.

BRASIL.MEC. *Resolução n. 1*, de 17 de junho de 2004. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em 20 ago. 2016.

BRASIL. Presidência da República. *Lei n. 11.645*, de 10 março de 2008.

GOMES, Nilma Lino. *Programa Ações Afirmativas na UFMG – Brasil: uma estratégia de resistência negra na diáspora africana* VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais: a questão social no novo milênio, Coimbra, set. 2004. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/NilmaGomes.pdf>>. Acesso em 07 fev. 2013.

GOMES, Nilma Lino. *Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03 A cor da cultura*, 2011. Disponível em: <<http://www.acordacultura.org.br/artigo-25-08-2011>>. Acesso em 25 fev. 2013.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Gênero na formação do/a professor/a: campo de silêncio do currículo? *Cadernos de Pesquisa* (Fundação Carlos Chagas), São Paulo, n. 102, 1997.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, n. 1, 2009. Disponível em: <http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_documental_pistas_teoricas_e_metodologicas.pdf>. Acesso em 10 set. 2016.

UFRN. Centro de Educação. *Projeto Político Pedagógico e Curricular do Curso de Pedagogia Presencial* Natal, 2017.

UFRN. Centro de Educação. *Projeto Político Pedagógico e Curricular do Curso de Pedagogia Presencial* Natal, 2009.

UFRN. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. *Currículo do Curso de Pedagogia*. Natal, 1994.